

Decreto nº 34.539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE:  
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 15 de julho de 2014, o prazo para apuração dos fatos constantes no processo nº 063.000.178/2014, conforme Instrução nº 79, de 09 de maio de 2014, publicada no DODF nº 95, de 14 de maio de 2014.  
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
BEATRIZ MAC DOWELL SOARES

INSTRUÇÃO Nº 115, DE 27 DE JUNHO DE 2014.  
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 21, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 34.539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE:  
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 15 de julho de 2014, o prazo para apuração dos fatos constantes no processo nº 063.000.304/2012, conforme Instrução nº 81, de 09 de maio de 2014, publicada no DODF nº 95, de 14 de maio de 2014.  
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
BEATRIZ MAC DOWELL SOARES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 284, DE 24 DE JUNHO DE 2014  
O SUBSECRETARIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/11/2013, RESOLVE:  
Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 25.06.2014, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 021/2014-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 211, de 06/05/2014, publicada no DODF nº 103, de 23/05/2014, página 17.  
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
CLÁUDIO DE MOURA MAGALHÃES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 285, DE 27 DE JUNHO DE 2014  
O SUBSECRETARIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/11/2013, RESOLVE:  
Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 28.06.2014, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 022/2014-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 239, de 26/05/2014, publicada no DODF nº 106, de 28/05/2014, página 21.  
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
CLÁUDIO DE MOURA MAGALHÃES

FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 27 DE JUNHO DE 2014.  
Dispõe sobre a posse de conselheiro e o plano de aplicação dos recursos do Fundo Penitenciário do Distrito Federal – FUNPDF.  
O PRESIDENTE E OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL (FUNPDF), nas atribuições que lhe são conferidas consonante disciplinado nos incisos I a VII do artigo 09 e inciso II do artigo 10, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 32.106, de 25 de agosto de 2010, RESOLVEM:  
Art. 1º Dar posse ao membro do Conselho de Administração do FUNPDF:  
I, Marcele Alcântara de Almeida, representante do Sindicato dos Policiais Civis do Distrito Federal – SINPOL/DF.  
Art. 2º Aprovar o plano de aplicação de recursos, em consonância com as áreas de atuação do Fundo Penitenciário do Distrito Federal, conforme as seguintes despesas:  
II. Aquisição de mobiliários e assentos para atender a demanda das unidades do Sistema Penitenciário do Distrito Federal.  
III. Contratação de Empresa especializada para realizar calçamento de todo o perímetro externo do Centro de Detenção Provisória – CDP  
IV. Aquisição de kit vestimentas padrão aos reclusos da Penitenciária Feminina do Distrito Federal – PFDF.  
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
CLÁUDIO DE MOURA MAGALHÃES  
Subsecretário do Sistema Penitenciário do DF  
Secretário Executivo do FUNPDF

MURILO JOSÉ JULIANO DA CUNHA  
Representante dos Diretores Prisionais  
MARCORY GERALDO MOHN  
Representante dos Diretores Prisionais  
ADRIANO DE SOUSA LUDOVICO  
Representante do Sindicato dos Agentes de Atividades Penitenciárias do DF - SINDPEN  
VERLUCIA MOREIRA CAVALCANTE,  
Diretora Executiva da FUNAP  
MARCELE DE ALCANTRA DE ALMEIDA  
Representante do Sindicato dos Policiais Civis do Distrito Federal – SINPOL/DF

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 495, DE 1º DE JULHO DE 2014.  
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso X do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, RESOLVE:  
Art. 1º Tornar sem Efeito as Instruções nº 458 e 459/2014, de 13 de junho de 2014, publicada no DODF nº 124, de 16 de junho de 2014, página 2  
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 1º DE JULHO DE 2014  
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06/04/2005, RESOLVE: Tornar Sem Efeito as Ratificações de Inexigibilidade de Licitação, referentes aos processos: 113.006855/2014, 113.006856/2014, 113.006861/2014, 113.006860/2014, 113.006859/2014, 113.006858/2014 e 113.006857/2014, publicadas no DODF nº 130, de 01 de julho de 2014, páginas 59 e 60.  
FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

119ª REUNIÃO ORDINÁRIA – REALIZADA NO DIA 06/05/2014  
DECISÃO Nº 01/2014  
O CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - CONAM/DF, no exercício das atribuições conferidas no artigo 9º, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 28.221, de 09 de novembro de 2007 e tendo em vista que foi aprovado por unanimidade 119ª Reunião Ordinária e do que consta no processo nº 391.001.442/2008, DECIDE:  
1. Negar provimento ao Recurso mantendo a decisão recorrida que puniu a INFRAERO, com advertência para que-- no prazo de trinta dias-- seja apresentado um plano de metas a serem cumpridas para a adequação dos níveis de ruídos pelas aeronaves operando no aeroporto JK. O prazo de trinta dias poderá ser dilatado pelo CONAM-DF por solicitação da interessada.  
2. Notifique-se ao infrator (INFRAERO) e à sua sucessora INFRAMERICA S/A bem como oficie-se as autoridades competentes – Agência Nacional de Aviação Civil, Departamento de Controle do Espaço Aéreo – DECEA cópia da decisão deste Conselho.  
Brasília/DF, 03 de junho de 2014.  
PAULO LIMA  
Presidente do CONAM/DF  
DECISÃO Nº 02/2014  
O CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - CONAM/DF, no exercício das atribuições conferidas no artigo 9º, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 28.221, de 09 de novembro de 2007 e tendo em vista que foi aprovado por unanimidade 119ª Reunião Ordinária e do que consta no processo nº 391.001.119/2008, DECIDE:  
1. Manutenção integral do valor da multa.  
Brasília/DF, 03 de junho de 2014.  
PAULO LIMA  
Presidente do CONAM/DF

